



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO Nº 627, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

*Decreta Luto Oficial no Município de Tio Hugo pelo falecimento do Prefeito Municipal Arlindo Kerber.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo/RS, de acordo com o que lhe possibilita o Art. 67, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a participação ativa e permanente no Processo de Emancipação do Município de Tio Hugo;

**CONSIDERANDO**, a estima e o orgulho que tinha em ser cidadão tio-huguense;

**CONSIDERANDO**, a dedicação prestada durante o período em que foi Prefeito Municipal, onde sempre priorizou o trabalho honesto, a igualdade social, a justiça e o desenvolvimento do Município;

**CONSIDERANDO**, a estima de toda a sociedade tio-huguense pela pessoa querida que Arlindo Kerber sempre foi.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por três dias, a partir desta data, 26 de junho de 2009 no Município de Tio Hugo, por motivo do falecimento do Prefeito de Tio Hugo, na data de hoje.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
26 06 09 11 04 09



# Tio Hugo - RS

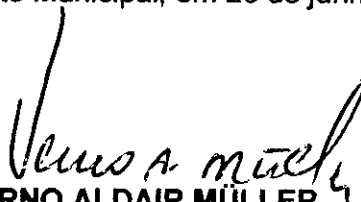
Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

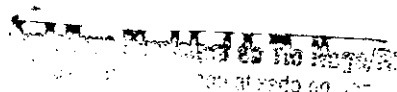
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2009.

  
VERNO ALDAIR MÜLLER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ESTELA GENTÍLIA PISSOLATO  
Assessora de Gabinete

  
26 06 09 11 07/09